

17' NW e 68 m (52); 11° 47' NW e 118 m (53); 3° 40' NW e 46,50 m até encontrar um laçrimal (54); descendo por este, até o Córrego Samambaia, continuando por este abaixo até encontrar uma cerca de arame (55); daí, deflete à esquerda e segue pela referida cerca com os rumos e extensões: 49° 20' NW e 599 m (56); 14° 01' NE e 61 m (57); até encontrar o Ribeirão dos Lobos, confrontando pela linha (46) a (57) com a propriedade de Paulo Tomás da Silva ou sucessores; 14° 01' NE e 878 m (58); 73° 44' NE e 78,10 m (59); até encontrar novamente o Ribeirão dos Lobos, descendo então por ele até a confluência com o Córrego do Monjolinho (1); origem da presente descrição, confrontando, pela linha 57-58-59-1, com a Fazenda Lobos, posse de José Girardi Filho ou sucessores, até um ponto situado a 140 m da confluência dos ribeirões e, nesses 140 m, com Benedito Ribeiro ou sucessores. A superfície da área descrita e confrontada é de 22.240.342 m2 (vinte

e dois milhões, duzentos e quarenta mil, trezentos e quarenta e dois metros quadrados).

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1978.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Thomaz Pompeu Borges Magalhães, Secretário dos Transportes

Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 21 de agosto de 1978  
Nelson Petersen da Costa, Diretor (Divisão Nível II) Subst.

# DIÁRIO DO EXECUTIVO

## Governo do Estado

DECRETO N.º 12.132, DE 21 DE AGOSTO DE 1978

Declara de utilidade pública a entidade que especifica

PAULO EGYDIO MARTINS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 2.º, da Lei n.º 3.198, de 25 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Centro de Formação para o Apostolado de Santos — CEFAS, com sede em Santos.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, Palácio dos Bandeirantes, 21 de agosto de 1978

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça  
Publicado na Secretaria do Governo, aos 21 de agosto de 1978

Maria Angélica Gallazzi, Diretora da Divisão de Atos Oficiais

DECRETO N.º 12.130, DE 18 DE AGOSTO DE 1978

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar nos termos do artigo 6.º, da Lei n.º 1.491, de 13 de dezembro de 1977 e dá outras providências  
Retificação

Artigo 1.º — Suplementar:	Correntes
onde se lê: ... — Fiscalização do Exercício Profissional	30.000
leia-se: ... — Fiscalização do Exercício Profissional	30.600
onde se lê:	
09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade	...
leia-se: Reduz	
09.02 — Coordenadoria de Saúde da Comunidade	...

# Gabinete do Governador

## SECRETARIA DO GOVERNO

Secretário: PÉRICLES EUGENIO DA SILVA RAMOS

BOLETIM SG. N.º 155/78

DECRETO DE 15-8-78

Retificação do D.O. de 16-8-78

Nomeando, nos termos do artigo 92, III, os cargos de Escriurário, ... onde se lê: RG. 6.712.916; ... leia-se: RG. 2.817.814, ...

### Gabinete do Secretário

Resolução SG. 103, de 21-8-78

Autoriza o afastamento de funcionários e servidores públicos estaduais para participação em certame

O Secretário do Governo, com fundamento no artigo 93, inciso II, alínea "f", do Decreto 9.605, de 24 de março de 1977, Resolve:

Artigo 1.º — Fica autorizado, nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28 de outubro de 1968, o afastamento de funcionários ou servidores públicos estaduais, que militem diretamente na área objeto do certame, para participarem do III Seminário Nacional de Armazenagem, a ser realizado no período de 9 a 13 de outubro de 1978, em Curitiba-PR.

Artigo 2.º — Para obtenção do benefício previsto no artigo anterior, deverão os interessados preencher as condições estabelecidas no artigo 3.º do Decreto 52.322, de 18 de novembro de 1969, a serem verificadas por seus superiores hierárquicos, observadas, ainda, as exigências contidas no artigo 5.º do referido decreto.

Artigo 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Resoluções de 21-8-77

Autorizando:

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737 de 15-7-65, até 31-12-78, o afastamento dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado a seguir discriminadas para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seus cargos, ficarem à disposição do Gabinete do Secretário da Justiça, a fim de, a título de excepcional colaboração, prestarem serviços junto ao Juízo das seguintes Zonas Eleitorais:

- 2.ª Zona Eleitoral — Capital  
Esther Vianna de Moraes, RG. 5.296.392, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde;
- Lutz Mucci, RG. 1.188.591, Escriurário (Nível D), efetivo, padrão 11-C (situação antiga), da Secretaria da Fazenda;
- 140.ª Zona Eleitoral — Tatui  
Terezinha Cassemiro Fernandes Pires, RG. 3.293.792, Exator, efetiva, padrão 25-A, da Secretaria da Fazenda;
- 199.ª Zona Eleitoral — Barueri  
Rita Araújo Ansalone, RG. 9.620.047, Servente, efetiva, padrão 6-A, da Secretaria da Justiça;

nos termos dos artigos 65 e 66 da Lei 10.261, de 28-10-68, à vista das requisições do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo e de conformidade com o disposto no artigo

30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de ... 15-7-65, o afastamento de Verônica Gençalves Villela de Souza, RG. 2.487.708, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à 256.ª Zona Eleitoral — Capital, até 31-12-78;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Dr. Ayush Morad Amar, RG. 1.974.839, Superintendente do Instituto de Medicina Social e de Criminologia de São Paulo — IMESC — para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 32.º Congresso Internacional de Alcoolismo e Farmocodpendência, patrocinado pelo International Council on Alcohol and Addicticn — IOCA, a realizar-se em Varsóvia — Polónia, no período de 2 a 8-9-78;

nos termos do artigo 69 da Lei 10.261, de 28-10-68, observado o disposto no Decreto 52.322, de 18-11-69, o afastamento do Dr. Deolindo Otaviano Colesi de Vasconcelos Galvão, RG. 2.300.703, Cirurgião Dentista, padrão 20-A (situação antiga), da Secretaria da Justiça, prestando serviços na Secretaria de Esportes e Turismo para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, porém sem quaisquer outros ônus para o Estado, participar do 66.º Congresso Odontológico Mundial Anual da Federação Dentária Internacional, a realizar-se em Madrid-Espanha, no período de 25.º a 30-10-78.

Cessando, diante das comunicações do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, o afastamento, junto à Justiça Eleitoral, dos servidores abaixo relacionados, das Secretarias de Estado, a seguir discriminadas:

- da Secretaria da Agricultura  
Abílio dos Santos Cortez Filho, RG. n.º 2.146.927, Auxiliar de Laboratório, efetivo, padrão 11-E (situação antiga), a partir de 7-8-78, junto ao Juízo da 250.ª Zona Eleitoral — Capital;
- da Secretaria da Saúde  
Terezinha Cabral de Vasconcelos Lorena, RG. 2.426.159, Visitadora Sanitária, efetiva, padrão 15-D (situação antiga), a partir de 11-8-78;
- Maria Eugênia Pimentel, RG. 2.375.136, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-B, (situação antiga), a partir de 4-8-78, junto ao Juízo da 2.ª Zona Eleitoral — Capital;

do Instituto de Previdência do Estado de São Paulo

- Odete Toledo Santamaría, RG. 5.210.361, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-B (situação antiga), a partir de 8-8-78, junto ao Juízo da 250.ª Zona Eleitoral — Capital;
- Sônia Regina Chegure, RG. 5.207.723, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), a partir de 10-8-78, junto ao Juízo da 248.ª Zona Eleitoral — Capital;
- da Secretaria de Relações do Trabalho  
Elza Thimoteo, RG. 3.496.902, Escriurário (Nível D), efetiva, padrão 11-A (situação antiga), a partir de 8-8-78, junto ao Juízo da 137.ª Zona Eleitoral — Sorocaba;
- do Quadro Especial da Secretaria de Obras e do Meio Ambiente  
Rozires Ribeiro de Souza, RG. 2.410.085, Perfurador Conferidor, efetiva, padrão 12-B (situação antiga), a partir de 3-8-78, junto ao Juízo da 250.ª Zona Eleitoral — Capital;
- do Quadro Especial da Secretaria da Fazenda  
Ismaelne Ribeiro Furquim, RG. 1.986.813, Escriurário (Nível D), extranumerária, padrão 11-A (situação antiga), a partir de 9-8-78, junto ao Juízo da 4.ª Zona Eleitoral — Capital;

- da Secretaria da Fazenda  
Terezinha Cassemiro Fernandes Pires — RG. 3.293.792, Exator, efetiva, padrão 17-A (situação antiga), a partir de 23-6-78, junto ao Juízo da 140.ª Zona Eleitoral — Tatui;
- da Secretaria da Justiça  
Rita Araújo Ansalone, RG. 9.620.047, Servente, padrão 4-A (situação antiga), a partir de 18-7-78, junto ao Juízo da 199.ª Zona Eleitoral — Barueri.

Tornando Insubsistente, diante da comunicação do Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo, a resolução de 6, publicada a 7-7-78, na parte em que, nos termos do artigo 15, I, da Lei 500, de 13-11-74 e de conformidade com o disposto no artigo 30, XIII e XIV da Lei Federal 4.737, de 15-7-65, autorizou o afastamento de Maria Tereza Mendes Figueiredo, RG. 5.711.399, Visitador Sanitário, padrão 15-A (situação antiga), da Secretaria da Saúde para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função, prestar serviços junto ao Juízo da 85.ª Zona Eleitoral — Patrocínio Paulista, até 31-12-78.

Resolução de 18-8-78

Retificação

Autorizando, em caráter excepcional, nos termos dos artigos 65 e 66 ... onde se lê: do Secretário da Educação abaixo discriminados, ... Geni Melendez Leiva Rodrigues, ... leia-se: do Secretário da Educação, o afastamento dos docentes relacionados nos expedientes abaixo discriminados, ... Geni Melendez Leiva Rodrigues, ...

Apostilas do Secretário, de 21-8-78

No ato publicado a 30-3-78, referente a Giovanni Ruvieri de Freitas, RG. 7.483.177, para declarar que o nome correto do interessado é Geovani Ruvieri de Freitas, e não como constou.

No ato publicado a 23-6-78, referente a Marcia Maria Keller — RG. 7.650.347 — para declarar que o nome correto da interessada é Marcia Maria Keller Cesar de Azevedo, e não como constou.

No decreto de nomeação publicado a 7-6-78, referente a Mariza Della Santa — RG. 2.705.399, para declarar que o padrão correto do cargo para o qual foi nomeada é 61-A, e não como constou.

Apostilas do Secretário, de 18-8-78  
Retificação

No ato publicado a 4 e 12-5-78, referente a Antonietta Dirce Morrone Cosentino, ... onde se lê: que o nome correto da interessada é Antonietta Dirce Morrone Cosentino, ... leia-se: que o nome correto da interessada é Antonietta Dirce Morrone Cosentino, ...

Despachos do Secretário, de 21-8-78

No processo CEPAR-1 584/73 c/ aps. 21.000/72 — 20.988/72 — 20.989/72 — 20.990/72 — 20.998/72 — todos SSP, em que Maria Guedes Dama — Zélia Carcete — Doroty Rodrigues — Tereza de Oliveira Pasquas e Lindalva Peres Rabelo da Silveira, solicitam reenquadramento na lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelos interessados com base no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do digno Titular da Pasta da Administração».

No processo CEPAR-2 165/73 c/ aps. SSP. 19.084/72, em que Ernesto Roma solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado por estar correto o enquadramento dado ao seu cargo, consoante bem demonstrado no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do digno Titular da Pasta da Administração».

No processo CEPAR. 519/74 c/ aps. DER 137.137/70 — Aut. Prov. 1.962, em que Cruz Centamori — Francisco Dias Ferreira e Neldino José de Moraes solicitam reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelos interessados por estarem corretos os enquadramentos dados aos seus cargos, consoante bem demonstrado no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do digno Titular da Pasta da Administração».

No processo CEPAR 576/74 c/ aps. DER 137.137/70 — Aut. Prov. 2.092.0, em que Daniel dos Reis solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado com base no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do digno Titular da Pasta da Administração».

No processo SG. 185/77 c/ aps. CEPAR 518/73 — SS 1892/77, em que Leandro Pessenti solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado com base no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do ilustre Titular da Pasta da Administração».

No processo SG. 1.218/77 c/ aps. CEPAR 1.020/72 — SENA — 766/74 — SSP. 6.331/74, em que Alba Cosiello Colrufo solicita reenquadramento na Lei da Paridade: «Indefiro o pedido formulado pelo interessado com base no parecer da CEPAR, ratificado pela manifestação do digno Titular da Pasta da Administração».

## CONSTITUIÇÕES FEDERAL E ESTADUAL

Encontra-se à venda, na Imprensa Oficial do Estado S/A, à Rua da Mooca n.º 1921, volume contendo as Constituições da República Federativa do Brasil e do Estado de São Paulo

PREÇO: Cr\$ 45,00

Maiores informações pelo telefone 291-3344 — Ramal 246

A IMESP NÃO FORNECE PELO REEMBOLSO POSTAL